



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21043.000217/2022-15

ANEXO I - EDITAL PREGÃO Nº 05/2022

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de reagentes para manutenção dos ensaios laboratoriais do LFDA-RS em atendimento aos programas de fiscalização do MAPA, para o biênio 2022-2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo Unitário Aceitável (R\$)
1	Filme Adesivo transparente (selo), para vedação de placas de 96 poços para prevenção de evaporação de amostras em processo térmico e contaminação cruzada de amostras. Caixa com 100 unid. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	421081	PT	2	R\$ 399,0
2	Filme de uso laboratorial composto por parafina plástica com papel, película transparente, adicional hidrofóbica, aderente, moldável, para vedação, dimensões 10,2 cm de largura e 38,1 de comprimento.	440461	Unidade	30	R\$ 265,2
3	Iniciadores (primers) 70 bases: F+ 4829 5' primer velo-meso 5' GGT GAG TCT ATC CGG ARG ATA CAA G 3' F+ 4894 probe 5' FAM -AAG CGT TTC TGT CTC CTT CCT CCA -BHQ1 3' F- 4939 3' primer 5' AGC TGT TGC AAC CCC AAG 3' Produto do RT-PCR: 110pb Escala de 25 nanomol dessalinizados, liofilizados, mínimo 3OD. Ref. Operon ou similar. Kit contendo 1 frasco de cada sequência.	354229	KIT	2	R\$ 1.852,9
4	Iniciadores (primers) para aves silvestres 65 bases APMV-1 (NDV) MATRIZ: M+4100 5'primer 5' AGT GAT GTG CTC GGA CCT TC 3' (20) M+4169 probe 5' FAM - TTC TCT AGC AGT GGG ACA GCC TGC - BHQ1 3' (24) M-4220 3'primer 5' CCT GAG GAG AGG CAT TTG CTA 3' (21). Produto do RT-PCR:120 bp. Escala de 25 nanomoles dessalinizados, liofilizados, mínimo 3OD. Com certificado individual de análise e adesivo de identificação. Marca Invitrogen ou similar. Kit com um frasco de cada sequência.	354229	KIT	4	R\$ 1.852,9
5	Kit AgPath-ID® para reações de RT-PCR em um único passo, contendo tampão RT-PCR 2x, mix de enzimas RT-PCR 25x e água livre de nucleases, para uso no diagnóstico de Doença de Newcastle genes M e F (PCR convencional e Real-Time. Não precisa Rox, dNTPs, MgCl, nem inibidor RNAses). Ref. AM1005 Applied Biosystems. Kit para 100 reações.	386392	KIT	76	R\$ 5.207,1
6	Kit de teste (antígeno expresso em baculovírus) para detecção de anticorpos contra proteína não estrutural 3ABC do vírus da Febre Aftosa para amostras de soros de bovinos, ovinos, caprinos e suínos. O kit contém: 5 placas teste sólidas cobertas com anticorpo monoclonal 3ABC; 1 frasco de conjugado (concentrado); 1 frasco de controle negativo (pronto para uso); 1 frasco de controle fraco reativo (pronto para uso); 1 frasco de controle reativo (pronto para uso); 1 frasco de solução tampão diluente (concentrado); 5 frascos de aditivos (liofilizados); 2 frascos de água destilada; 1 frasco de cromógeno/solução substrato; 1 frasco de solução stop; 1 frasco de solução para lavagem (concentrado); 10 selantes para as placas. Diluição final de cada amostra de soro teste é 1/5. Período de incubação dos soros teste: overnight (15 - 18 hrs). Leitura da Densidade Óptica (DO) em filtro 450 nm. Acompanha um questionário de performance em formato de fax para registro dos valores de DO 450nm e porcentagens de inibição dos soros controles e certificado de qualidade do lote. Referência. 7610440 Prionics® FMDV-NS, marca Prionics AG.	427910	Unidade	25	R\$ 8.016,6
7	Kit para extração e purificação de RNA viral baseado em "beads" magnéticas, para extração de ácido nucleico a partir swabs de cloaca e traqueia de aves suspeitas de infecção pelo Vírus da Doença de Newcastle (NDV) e pelo Vírus Influenza A (IAV), para utilização em formato de 96 poços e aplicação em ensaios de PCR, RRT-PCR, RT-PCR e sequenciamento. Kit para, no mínimo, 380 extrações. O kit deve ter sido validado por laboratório de referência da OIE para o diagnóstico dos vírus da Doença de Newcastle e da Influenza Aviária e compatível com o equipamento de extração de DNA e RNA Magmax - Catálogo # AM1835, marca Thermo Fisher Scientific. Os itens deverão ser entregues com um prazo de validade que permita sua utilização por, no mínimo, 9 meses, contados da data da entrega no laboratório.	475763	KIT	10	R\$ 5.534,7
8	Kit VetMAX™- Gold AIV Detection: kit de RT-PCR em tempo real para detecção de RNA de Influenza Aviária isolado de suabe orofaríngeo/traqueal de galinhas e perus. Catalog Number 4485261. Marca: Life Technologies.	412393	Unidade	78	R\$ 3.900,0
9	Pharma KingFisher™ Flex 96 Deep-Well Tip Combs (pacote contendo 100 peças). Compatível com o equipamento extrator KingFisher. Ref. A48438. Thermo Scientific. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	150698	PT	2	R\$ 3.500,0
10	Microplaca com 96 poços para extração/isolamento de proteína ou ácido nucléico, capacidade de volume de 200 µl, compatível com o equipamento extrator KingFisher. Referência 97002540. Marca Thermo Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 48 microplacas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente	458548	Unidade	7	R\$ 1.100,0

	Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.					
11	Microplaca com 96 poços profundos (deep well plate), com parede cilíndrica, com alta resistência aos raios UV, centrifugável a 6000g, com tampa, para coleta de amostras e seu armazenamento por longos períodos. Fabricada em polipropileno durável, com resistência química e térmica (resistente a temperaturas abaixo de -80°C e autoclavável até 121°C por 15 minutos) e identificação alfanumérica possibilitando identificar os poços individualmente. Permite empilhamento e estocagem. Resistente à torção. Com volume de trabalho de 1000 µl por poço e borda de coloração verde, possibilitando diferenciá-las facilmente quando estocadas sob refrigeração ou empilhadas. Produto certificado como livre de DNase, RNase e pirogênicos. Referência A43075. Marca Thermo Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 50 microplacas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	434325	Unidade	6	R\$	1.750,0
12	Microtubo criogênico, capacidade de 2 ml, graduado, estéril, em polipropileno, livre de DNase, RNase e pirogênicos, resistente a baixas temperaturas de -80 °C. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	408188	Unidade	5.000	R\$	1,4
13	Microtubo tipo Eppendorf, capacidade de 2,0 ml, transparentes, graduados, com fundo cônico, fabricados em PP, autoclavável, com tampa de pressão com trava tipo snaplock, resistentes à centrifugação de até 20.000 RCF, com áreas de anotação foscas na parte superior da tampa e na lateral do tubo. Com certificação de produto livre de DNase, RNAase e pirogênicos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	408182	Unidade	20.000	R\$	0,3
14	Microtubo tipo Eppendorf, capacidade de 5,0 ml, transparentes, graduados, com fundo cônico, fabricados em PP, autoclavável, com tampa de pressão com trava tipo snaplock, resistentes à centrifugação de até 20.000 RCF. Com certificação de produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	437209	Unidade	5.000	R\$	1,2
15	Placas de PCR : placas compatíveis com o sistema QuantStudio 3 Real-Time. Placa com 96 poços. Marca: Applied Biosystems. Unidade. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	414304	Unidade	158	R\$	450,0
16	Selo adesivo óptico para microplacas de 96 poços, para evitar contaminação cruzada e evaporação das amostras, uso em RT-PCR. Microamp® Optical Adhesive Film. Caixas com 100 unidades. Ref. 4311971 Applied Biosystems ou similar. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	432257	CX	36	R\$	1.750,0
17	Solução descontaminante de DNA para PCR. Referência AM9890, DNAzap®, Applied Biosystems ou similar. Marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml. O produto deve ter validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega.	334524	Unidade	2	R\$	750,0
18	Placas com 96 poços, para vigilância da resistência em Salmonella e Escherichia Coli, de acordo com o padrão utilizado na União Europeia, compostas pelos seguintes antimicrobianos liofilizados, nas respectivas concentrações seriadas: Ácido Nalidíxico (faixa de concentração de 4 a 128mg/l), Ampicilina (faixa de concentração de 1 a 64mg/l), Azitromicina (faixa de concentração de 2 a 64mg/l), Cefotaxima (faixa de concentração de 0,25 a 4 mg/l), Ceftazidima (faixa de concentração de 0,5 a 8mg/l), Ciprofloxacino (faixa de concentração de 0,03 a 8mg/l), Cloranfenicol (faixa de concentração de 8 a 128mg/l), Colistina (faixa de concentração de 1 a 16mg/l), Gentamicina (faixa de concentração de 0,5 a 32mg/l), Meropenem (faixa de concentração de 0,06 a 16mg/l), Sulfametoxazol (faixa de concentração de 8 a 1024mg/l), Tetraciclina (faixa de concentração de 2 a 64 mg/l), Tigeciclina (faixa de concentração de 0,25 a 8mg/l) e Trimetoprim (faixa de concentração de 0,25 a 32mg/l). Deve conter também 2 poços reservados para o controle positivo. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. EUVSEC3, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 10 placas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	447970	Unidade	100	R\$	846,0
19	Placas com 96 poços, para vigilância da resistência de ESBL em Salmonella e Escherichia coli, de acordo com o padrão utilizado na união europeia, compostas pelos seguintes antimicrobianos liofilizados, nas respectivas concentrações seriadas: Cefepime (faixa de concentração de 0,06 a 32mg/l), Cefotaxima (faixa de concentração de 0,6 a 64mg/l), Cefotaxima/Ácido Clavulânico	447970	Unidade	100	R\$	742,7

	(faixa de concentração de 0,06/4 a 64/4mg/l), Cefoxitina (faixa de concentração de 0,5 a 64mg/l), Ceftazidima (faixa de concentração de 0,25 a 128mg/l), Ceftazidima/Ácido Clavulânico (faixa de concentração de 0,12/4 a 128/4mg/l), Ertapenem (faixa de concentração de 0,015 a 2mg/l), Imipenem (faixa de concentração de 0,12 a 16mg/l), Meropenem (faixa de concentração de 0,03 a 16mg/l), Temociclina (faixa de concentração de 0,5 a 128mg/l). Deve conter também 2 poços reservados para o controle positivo. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. EUVSEC2, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 10 placas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.					
20	Água destilada estéril. Tubos com 5 ml. Embalagens com 100 tubos de vidro. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. YT3339, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 frascos de 5 ml cada, totalizando 500 ml.	352317	Unidade	10	R\$	1.067,2
21	Caldo Mueller-Hinton cátiom ajustado com TES. Tubos com 11 ml. Embalagens com 100 tubos de vidro. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. T3462, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 100 tubos.	464953	Unidade	300	R\$	1.276,3
22	Dosadores para uso com o inoculador automatizado de microplacas AIM Sensititre Thermo, compatível com os volumes de 50 e 200 microlitros, para tubos de vidro utilizados nas microdiluições. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. YE3010, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	422739	Unidade	500	R\$	755,0
23	Kit de ELISA de competição/bloqueio para detecção de anticorpos para o vírus Influenza "A" em amostras séricas de aves e mamíferos, conteúdo do kit: cinco placas de 96 poços impregnadas com antígeno NP (Nucleoproteína) do vírus Influenza A, controle positivo, controle negativo, conjugado, substrato, diluente de amostra, tampão de lavagem e solução de bloqueio. É desejável que o kit possua controle de referência adicional. A empresa fornecedora deverá ter serviço de suporte técnico permanente no Brasil. O produto deve ter registro junto ao MAPA e, preferencialmente, certificado junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).	456009	Unidade	45	R\$	8.568,7
24	Kit de ELISA indireto para diagnóstico sorológico do vírus da Doença de Newcastle (NDV) em amostras de soro de galinhas. Conteúdo do kit: cinco placas impregnadas com antígeno inativado para NDV, controle positivo, controle negativo, conjugado, substrato, diluente de amostra, tampão de lavagem e solução de bloqueio. É desejável que o kit possua controle de referência adicional. A empresa fornecedora deverá ter serviço de suporte técnico permanente no Brasil. O produto deve ter registro junto ao MAPA e, preferencialmente, que tenha certificado junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).	411583	Unidade	45	R\$	4.010,2

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS					
UASG- 130103- Endereço para Entrega: Estrada Retiro da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS – CEP: 91.780-580 Horário de Entrega: 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Filme Adesivo transparente (selo), para vedação de placas de 96 poços para prevenção de evaporação de amostras em processo térmico e contaminação cruzada de amostras. Caixa com 100 unid. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	PT	1	2	2
2	Filme de uso laboratorial composto por parafina plástica com papel, película transparente, adicional hidrofóbica, aderente, moldável, para vedação, dimensões 10,2 cm de largura e 38,1 de comprimento.	Unidade	2	10	30
3	Iniciadores (primers) 70 bases: F+ 4829 5' primer velo-meso 5' GGT GAG TCT ATC CGG ARG ATA CAA G 3' F+ 4894 probe 5' FAM –AAG CGT TTC TGT CTC CTT CCT CCA –BHQ1 3' F- 4939 3' primer 5' AGC TGT TGC AAC CCC AAG 3' Produto do RT-PCR: 110pb Escala de 25 nanomol dessalinizados, liofilizados, mínimo 3OD. Ref. Operon ou similar. Kit contendo 1 frasco de cada seqüência.	KIT	1	2	2
4	Iniciadores (primers) para aves silvestres 65 bases APMV-1 (NDV) MATRIZ: M+4100 5'primer 5' AGT GAT GTG CTC GGA CCT TC 3' (20) M+4169 probe 5' FAM - TTC TCT AGC AGT GGG ACA GCC TGC - BHQ1 3' (24) M-4220 3'primer 5' CCT GAG GAG AGG CAT TTG CTA 3' (21). Produto do RT-PCR:120 bp. Escala de 25 nanomoles dessalinizados, liofilizados, mínimo 3OD. Com certificado individual de análise e adesivo de identificação. Marca Invitrogen ou similar. Kit com um frasco de cada seqüência.	kit	1	4	4
5	Kit AgPath-ID® para reações de RT-PCR em um único passo, contendo tampão RT-PCR 2x, mix de enzimas RT-PCR 25x e água livre de nucleases, para uso no diagnóstico de Doença de Newcastle genes M e F (PCR convencional e Real-Time. Não precisa Rox, dNTPs, MgCl, nem inibidor RNAses). Ref. AM1005 Applied Biosystems. Kit para 100 reações.	KIT	1	10	76
6	Kit de teste (antígeno expresso em baculovírus) para detecção de anticorpos contra proteína não estrutural 3ABC do vírus da Febre Aftosa para amostras de soros de bovinos, ovinos, caprinos e suínos. O kit contém: 5 placas teste sólidas cobertas com anticorpo monoclonal 3ABC; 1 frasco de conjugado (concentrado); 1 frasco de controle negativo (pronto para uso); 1 frasco de controle fraco reativo (pronto para uso); 1 frasco de controle reativo (pronto para uso); 1 frasco de solução tampão diluente (concentrado); 5 frascos de aditivos (liofilizados); 2 frascos de água destilada; 1 frasco de cromógeno/solução substrato; 1 frasco de solução stop; 1 frasco de solução para lavagem (concentrado); 10 selantes para as placas. Diluição final de cada amostra de soro teste é 1/5. Período de incubação dos soros teste: overnight (15 - 18 hrs). Leitura da Densidade Ótica (DO) em filtro 450 nm. Acompanha um questionário de performance em formato de fax para registro dos valores de DO	Unidade	5	15	25

	450nm e porcentagens de inibição dos soros controles e certificado de qualidade do lote. Referência. 7610440 Priocheck® FMDV-NS, marca Prionics AG.				
7	Kit para extração e purificação de RNA viral baseado em "beads" magnéticas, para extração de ácido nucleico a partir swabs de cloaca e traqueia de aves suspeitas de infecção pelo Vírus da Doença de Newcastle (NDV) e pelo Vírus Influenza A (IAV), para utilização em formato de 96 poços e aplicação em ensaios de PCR, RRT-PCR, RT-PCR e sequenciamento. Kit para, no mínimo, 380 extrações. O kit deve ter sido validado por laboratório de referência da OIE para o diagnóstico dos vírus da Doença de Newcastle e da Influenza Aviária e compatível com o equipamento de extração de DNA e RNA Magmax - Catálogo # AM1835, marca Thermo Fisher Scientific. Os itens deverão ser entregues com um prazo de validade que permita sua utilização por, no mínimo, 9 meses, contados da data da entrega no laboratório.	KIT	1	10	10
8	Kit VetMAX™- Gold AIV Detection: kit de RT-PCR em tempo real para detecção de RNA de Influenza Aviária isolado de suabe orofaríngeo/traqueal de galinhas e perus. Catalog Number 4485261. Marca: Life Technologies	Unidade	10	20	78
9	Pharma KingFisher™ Flex 96 Deep-Well Tip Combs (pacote contendo 100 peças). Compatível com o equipamento extrator KingFisher. Ref. A48438. Thermo Scientific. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	PT	1	2	2
10	Microplaca com 96 poços para extração/isolamento de proteína ou ácido nucléico, capacidade de volume de 200 µl, compatível com o equipamento extrator KingFisher. Referência 97002540. Marca Thermo Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 48 microplacas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	1	7	7
11	Microplaca com 96 poços profundos (deep well plate), com parede cilíndrica, com alta resistência aos raios UV, centrífuga a 6000g, com tampa, para coleta de amostras e seu armazenamento por longos períodos. Fabricada em polipropileno durável, com resistência química e térmica (resistente a temperaturas abaixo de -80°C e autoclavável até 121°C por 15 minutos) e identificação alfanumérica possibilitando identificar os poços individualmente. Permite empilhamento e estocagem. Resistente à torção. Com volume de trabalho de 1000 µl por poço e borda de coloração verde, possibilitando diferenciá-las facilmente quando estocadas sob refrigeração ou empilhadas. Produto certificado como livre de DNase, RNase e pirogênicos. Referência A43075. Marca Thermo Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 50 microplacas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	6	1	6
12	Microtubo criogênico, capacidade de 2 ml, graduado, estéril, em polipropileno, livre de DNase, RNase e pirogênicos, resistente a baixas temperaturas de -80 °C. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	1.000	5.000	5.000
13	Microtubo tipo Eppendorf, capacidade de 2,0 ml, transparentes, graduados, com fundo cônico, fabricados em PP, autoclavável, com tampa de pressão com trava tipo snaplock, resistentes à centrifugação de até 20.000 RCF, com áreas de anotação foscas na parte superior da tampa e na lateral do tubo. Com certificação de produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	5.000	20.000	20.000
14	Microtubo tipo Eppendorf, capacidade de 5,0 ml, transparentes, graduados, com fundo cônico, fabricados em PP, autoclavável, com tampa de pressão com trava tipo snaplock, resistentes à centrifugação de até 20.000 RCF. Com certificação de produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	1.000	5.000	5.000
15	Placas de PCR : placas compatíveis com o sistema QuantStudio 3 Real-Time. Placa com 96 poços. Marca: Applied Biosystems. Unidade. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	25	50	158
16	Selo adesivo óptico para microplacas de 96 poços, para evitar contaminação cruzada e evaporação das amostras, uso em RT-PCR. Microamp® Optical Adhesive Film. Caixas com 100 unidades. Ref. 4311971 Applied Biosystems ou similar. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	CX	6	30	36
17	Solução descontaminante de DNA para PCR. Referência AM9890, DNAZap®, Applied Biosystems ou similar. Marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml. O produto deve ter validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega.	Unidade	1	2	2
18	Placas com 96 poços, para vigilância da resistência em Salmonella e Escherichia Coli, de acordo com o padrão utilizado na União Europeia, compostas pelos seguintes antimicrobianos liofilizados, nas respectivas concentrações seriadas: Ácido Nalidixico (faixa de concentração de 4 a 128mg/l), Ampicilina (faixa de concentração de 1 a 64mg/l), Azitromicina (faixa de concentração de 2 a 64mg/l), Cefotaxima (faixa de concentração de 0,25 a 4 mg/l), Cefotaxidima (faixa de concentração de 0,5 a 8mg/l), Ciprofloxacino (faixa de concentração de 0,03 a 8mg/l), Cloranfenicol (faixa de concentração de 8 a 128mg/l), Colistina (faixa de concentração de 1 a 16mg/l), Gentamicina (faixa de concentração de 0,5 a	Unidade	20	100	100

	32mg/l), Meropenem (faixa de concentração de 0,06 a 16mg/l), Sulfametoxazol (faixa de concentração de 8 a 1024mg/l), Tetraciclina (faixa de concentração de 2 a 64 mg/l), Tigeciclina (faixa de concentração de 0,25 a 8mg/l) e Trimetoprim (faixa de concentração de 0,25 a 32mg/l). Deve conter também 2 poços reservados para o controle positivo. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. EUVSEC3, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 10 placas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.				
19	Placas com 96 poços, para vigilância da resistência de ESB em Salmonella e Escherichia coli, de acordo com o padrão utilizado na união europeia, compostas pelos seguintes antimicrobianos liofilizados, nas respectivas concentrações seriadas: Cefepime (faixa de concentração de 0,06 a 32mg/l), Cefotaxima (faixa de concentração de 0,6 a 64mg/l), Cefotaxima/Ácido Clavulânico (faixa de concentração de 0,06/4 a 64/4mg/l), Cefoxitina (faixa de concentração de 0,5 a 64mg/l), Ceftazidima (faixa de concentração de 0,25 a 128mg/l), Ceftazidima/Ácido Clavulânico (faixa de concentração de 0,12/4 a 128/4mg/l), Ertapenem (faixa de concentração de 0,015 a 2mg/l), Imipenem (faixa de concentração de 0,12 a 16mg/l), Meropenem (faixa de concentração de 0,03 a 16mg/l), Temociclina (faixa de concentração de 0,5 a 128mg/l). Deve conter também 2 poços reservados para o controle positivo. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. EUVSEC2, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 10 placas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	20	100	100
20	Água destilada estéril. Tubos com 5 ml. Embalagens com 100 tubos de vidro. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. YT3339, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 frascos de 5 ml cada, totalizando 500 ml.	Unidade	2	10	10
21	Caldo Mueller-Hinton cátion ajustado com TES. Tubos com 11 ml. Embalagens com 100 tubos de vidro. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. T3462, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com 100 tubos.	Unidade	50	150	300
22	Dosadores para uso com o inoculador automatizado de microplacas AIM Sensititre Thermo, compatível com os volumes de 50 e 200 microlitros, para tubos de vidro utilizados nas microdiluições. Compatível com equipamento Sensititre, da Thermo Fisher Scientific. Ref. YE3010, marca Thermo Fisher Scientific. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Apresentar Certificado de Regularidade em plena validade para comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente.	Unidade	100	300	500
23	Kit de ELISA de competição/bloqueio para detecção de anticorpos para o vírus Influenza "A" em amostras séricas de aves e mamíferos, conteúdo do kit: cinco placas de 96 poços impregnadas com antígeno NP (Nucleoproteína) do vírus Influenza A, controle positivo, controle negativo, conjugado, substrato, diluente de amostra, tampão de lavagem e solução de bloqueio. É desejável que o kit possua controle de referência adicional. A empresa fornecedora deverá ter serviço de suporte técnico permanente no Brasil. O produto deve ter registro junto ao MAPA e, preferencialmente, certificado junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)	Unidade	5	20	45
24	Kit de ELISA indireto para diagnóstico sorológico do vírus da Doença de Newcastle (NDV) em amostras de soro de galinhas. Conteúdo do kit: cinco placas impregnadas com antígeno inativado para NDV, controle positivo, controle negativo, conjugado, substrato, diluente de amostra, tampão de lavagem e solução de bloqueio. É desejável que o kit possua controle de referência adicional. A empresa fornecedora deverá ter serviço de suporte técnico permanente no Brasil. O produto deve ter registro junto ao MAPA e, preferencialmente, que tenha certificado junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).	Unidade	5	20	45

1.2. Não haverá reserva de cotas para ME/EPP, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo (se for o caso), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

5.1.1 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17-C e Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981, devendo a contratada apresentar o Certificado de Regularidade em plena validade.

5.1.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei, inclusive para itens produzidos no exterior e importados para comercialização.

5.2 Para os demais itens que não se enquadram nas exigências legais o fornecedor deve se utilizar de boas práticas de fabricação para diminuir o impacto ambiental.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de sessenta dias (60) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), em remessa única, no seguinte endereço: Estrada Retiro da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS – CEP: 91.780-580.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. a CONTRATADA deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

8.1.7.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

8.1.7.2 a CONTRATADA deverá seguir as diretrizes de sustentabilidade estabelecida no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: "Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras: I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratante.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I^N) / I^N$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 ausência de complexidade e/ou vultuosidade que comprometa o cumprimento das obrigações.

14.1.2 a exigência de garantia contratual representa um valor a ser agregado às propostas dos licitantes, cujos custos seriam repassados à própria Administração contratante, o que vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3 possibilidade de restrição do caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

- 1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.2.1.1.1 Prova de atendimento aos requisitos de fornecimento de produtos com características similares aos itens licitados, em quantidade não inferior a 10% do total do item.

16.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1 Valores máximos unitários: conforme descrito na tabela do item 1.1

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.653.568,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Fabiano Barreto

Coordenador e Ordenador de Despesas do LFDA-RS

Referência: Processo nº 21043.000217/2022-15

SEI nº 21922790



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 30/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21922790** e o código CRC **1BF255FF**.